



Paraíba , 01 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2403

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2019, que objetiva o Registro de Precos para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, CUPINICIDAS, FORMICIDA, HERBICIDAS, PARALELEPIPEDOS E MEIO FIO GRANÍTICO A DIVERSAS DESTINADO SECRETARIAS PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): EMPRESA: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.302.534/0001-91 - VALOR: R\$ 28.147,75. EMPRESA: P J M FILHO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - CNPJ: 17.371.518/0001-34 - VALOR: R\$ 579.654,55.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 31 de Julho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:43E1B4A7

LICITAÇÃO GESTOR DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o servidor José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como Gestor dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2019, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS. CUPINICIDAS, FORMICIDA, HERBICIDAS, PARALELEPIPEDOS E MEIO FIO GRANÍTICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 31 de Julho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:0E3BA8F0

LICITAÇÃO FISCAL DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o servidor José Breno Gonzaga Veloso, Coordenador, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2019, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, DE CUPINICIDAS, FORMICIDA, HERBICIDAS, PARALELEPIPEDOS E MEIO FIO GRANÍTICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 31 de Julho de 2019

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:0BD7C240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA Nº 289/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-289/2019 Caaporã em 26 de Julho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 95 Incisos II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Ceder, a pedido da Prefeitura de Custódia o (a) servidor (a) PRISCYLLA DANIELLE DE SIQUEIRA FRAGA, Enfermeira-PSF, nomeada pela portaria n°014/2019, matrícula n°10000237, de cargo efetivo, lotada a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Custódia, nos moldes do ofício GP n°162/2019, datado em 22/07/2019, com ônus para o órgão solicitante, no período de 01(um) ano apartir de 29 de Julho de 2019 á 29 de Julho de 2020.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 26 de Julho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**5EA42482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N° 292/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-292/2019 Caaporã em 30 de Julho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. — Tornar sem Efeito a Portaria N-284/2019, a qual designa o Servidor ALEX GUIMARAES DA SILVA, Matrícula-9712, ocupante do Cargo de Motorista do Quadro de Provimento Efetivo, para responder pelo Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos — SEINFRA, até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de Julho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:5F85C6B0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 20/08/2019, às 10h00min, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade TP. Nº 00015/2019, TIPO MENOR PRECO POR VALOR GLOBAL, com a finalidade efetuar a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS - PORTE I - NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Licitações Previstas) e/ou e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 31 de Julho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**CA31DDC0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 108/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.462.293/0001-57**.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 108/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 28.980,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 28.980,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 28.980,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais), perfaz um valor global de R\$ 86.940,00 (Oitenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 108/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 108/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 31 de julho de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 127A2562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 109/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME/PRESTCONTAS, CNPJ: 16.747.441/0001-91.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 109/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), perfaz um valor global de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 109/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO</u>

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 109/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 31 de julho de 2019, <u>EVERTON FIRMINO</u> BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**3E6B19BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ADEILDO TAVARES DE LIMA 09541539440, inscrita no CNPJ sob o n. 33.470.414/0001-33, com sede na Rua Sebastião Gomes, N.º 198, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. ADEILDO TAVARES DE LIMA, portador do CPF: 095.415.394-40 e RG: 3655477 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Sebastião Gomes, N.º 198, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca - PB, 30 de julho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:97D97DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019, objetivando a Locação de veículo para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB, em favor do licitante ADEILDO TAVARES DE LIMA 09541539440, inscrita no CNPJ sob o n. 33.470.414/0001-33, com sede na Rua Sebastião Gomes, N.º 198, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada neste ato pelo Sr. ADEILDO TAVARES DE LIMA, portador do CPF: 095.415.394-40 e RG: 3655477 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Sebastião Gomes, N.º 198, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 30 de julho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**96D73849

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrito no CPNJ sob o n.º 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, n.º 181, Centro, São Bento – PB, representada pelo

Sr. LUCAS GUTAVO LIMA DA SILVA, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global, perfazendo o valor global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca - PB, 30 de julho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**B67BE50A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N 26/2019, objetivando a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado 30.000 BTUS modelo Split high wall, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca - PB, em conformidade com o termo de compromisso n.º 5226 - PAR, em favor do licitante MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrito no CPNJ sob o n.º 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, n.º 181, Centro, São Bento – PB, representada pelo Sr. LUCAS GUTAVO LIMA DA SILVA, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global, perfazendo o valor global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 30 de julho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**A6B4656F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONFORME CONVÊNIO 865052/2018 FUNASA/ MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - Valor: R\$ 119.490,00. A empresa SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA apresentou proposta de preços em conformidade com as exigências do edital no valor total de R\$ 119.490,00 (Cento e dezenove mil quatrocentos e noventa reais); A empresa ECO VIDA ENGENHARIA LTDA apresentou proposta de preços em conformidade com as exigências do edital no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); A empresa EDIFICAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA apresentou proposta de preços em conformidade com as exigências do edital no valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais); A empresa JOÃO

HIGOR PINTO DIAS apresentou proposta de preços em conformidade com as exigências do edital no valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais); Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Julho de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:30CCEC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SST CONSTRUTORA EIRELI - EPP - Valor: R\$ 218.124,37. A empresa ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA -ME teve sua proposta desclassificada pois a proposta apresentada, contendo 36 (trinta e seis) folhas, não se referia ao objeto ora licitado, nem ao menos se referia à esta Prefeitura Municipal. A empresa SST CONSTRUTORA EIRELI - EPP apresentou proposta de preços em conformidade com as exigências do edital, no valor de R\$ 218.124,37 (Duzentos e dezoito mil cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos úteis. Telefone: 3376-1040. dias (083)E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Julho de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:17639C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 31 de Julho de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva Código Identificador:C62DC993

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 060/2019

PORTARIA Nº. 060/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. ANA MARIA SANTOS DE MORAIS FERREIRA, matrícula Nº 3015294, investida no cargo de PROFESSOR 2 – NÍVEL III– CLASSE C, com data de admissão em 19 de julho de 2006, portaria nº 0265/2006,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo DEFERIMENTO da Licença pleiteada (parecer em anexo),

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANA MARIA SANTOS DE MORAIS FERREIRA, ocupante do Cargo de PROFESSOR 2 – NÍVEL III–CLASSE C, Matrícula Nº 3015294.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01 de agosto de 2019 a 27 de</u> janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 31 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**909F713B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIMANETO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO DO PROGRAMA "NEGÓCIO É NEGÓCIO" NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA E RETIFICA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONFORME PRAZOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS – CASA DO EMPREENDEDOR, órgãos responsáveis pela administração e operacionalização do

Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Bernardino Batista—Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios, CNPJ: 27.860.293/0001-33 consoante estabelecido na Lei Municipal nº 559/2017, com sede na Rua Francisco Egídio dos Santos, nº 144, Bairro, Centro, CEP nº 58922-000, município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, torna público, pelo presente Edital, a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIMANETO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO DO PROGRAMA "NEGÓCIO É NEGÓCIO" NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA E RETIFICA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO nos termos que segue:

DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ficam prorrogadas as inscrições para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para concessão de linhas de créditos do programa "Negócio é Negócio" no período de 01/08/2019 a 09/08/2019 nos horários estipulados no Edital da Chamada Pública (006/2019), oportunizando o maior número possíveis de inscrições

2. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Retifica-se o cronograma das datas previstas para a execução das etapas de disponibilização de linhas de créditos do Programa "Negócio é Negócio" constante do Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 006/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS PARA EXECURSÃO DAS ETAPAS DO PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01 à 09/08
ANÁLISE DOS PROJETOS	12 á 19/08
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	20/08/2019
ASSINATURA DO CONTRATO	06/09/2019
LIBERAÇÃO DO CRÉDITO	09/09/2019

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO.
- 3.2. Publique-se no Diário Oficial. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Bernardino Batista/PB, 31 de julho de 2019.

MARIA SOLANGE DÁRIO GOMES

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Solange Dário Gomes Código Identificador:76E65E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRA RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

OBJETO: Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Implantação/Construção de Adutora de água tratada com Estação de Tratamento de Água - ETA na cidade de Bernardino Batista-PB.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa F E TAVARES ENGEFRANCE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 21.211.907/0001-70 interpôs recurso administrativo contra a decisão que o inabilitou. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentarem contra-recurso. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados para conhecimento da decisão, na sala da comissão de licitação, sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Bernardino Batista - PB, 31 de Julho de 2019

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:FB944224

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO OFICIAL DE NOMES E NÚMEROS DOS CANDIDATOS APTOS PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019

RELAÇÃO OFICIAL DE NOMES E NÚMEROS DOS CANDIDATOS APTOS PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL Nº. 009/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 02/2019 do CMDCA para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Bonito de Santa Fé, publica relação de nomes e números dos candidatos aptos para concorrer ao pleito eleitoral para as eleições do conselho tutelar 2019.

NOME COMPLETO	NOME PARA CAMPANHA	NÚMERO
Ana Furtado de Freitas	ANA FURTADO-ANEUZIDES	01
Zuetania Pereira de Sousa	ZUETANIA PEREIRA	02
José Rafael Sombra de Lima	RAFAEL SOMBRA	03
Rita Elias da Silva	RITA ELIAS	04
Edivania Oliveira Barbosa	EDIVANIA BARBOSA	05
Elizabete Matias da Silva	ELIZABETE DE SAMUEL	06
Aparecida Raniéria de S. Augusto	RANIÉRIA DE TUTU	07
José Amorim Honorato	AMORIM	08
Farnesia Leandro C. da Silva	FARNESIA	09
Joilson Lacerda dos Santos	JOILSON-NEGÃO	10
Manoel Bruno Ferreira Moura	BRUNO MOURA	11
Macicleide Mateus de Sousa	CLEIDE PALITOT	12
Laurelice Catarina de Sousa	LAURELICE CATARINA-MÔ	13
Francisco Henrique Pereira	TITA DE PIRRÓ	14
Guilherme Gomes França	GUILHERME GOMES DE DEDA	15
José Ferreira Cordeiro	CIÉ	16
Maria Jose Leite Araruna	ZILDA ARARUNA	17
Bruno Pereira Furtado Neves	BRUNO FURTADO	18
Maria Ediliane da Silva	EDILIANE DE PURICA	19

Bonito de Santa Fé,30 de Julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: A93805D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.137/2019,JOSEFA EDJANE DOS SANTOS SOUSA

PORTARIA N°.137/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Josefa Edjane dos Santos Sousa, matrícula nº.11239,nomeado(a) através da Portaria nº.126/2019para o cargo deProfessor B - Professor de Português,devendo exercer suas

funções no(a), E.M.E.I.F. Professor Mozart Rodrigues, lotando-a junto a Secretaria Municipal da Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:28DF36ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.138/2019,FRANCISCO CARLOS VENCESLAU VIEIRA

PORTARIA Nº.138/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Francisco Carlos Venceslau Vieira, matrícula nº.11240,nomeado(a) através da Portaria nº.122/2019para o cargo deAuxiliar Operacional De Sistema De Abastecimento D'Água,devendo exercer suas funções no(a), Distrito De Viana, lotando-a junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos E Do Desenvolvimento Setorial deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**8B02C9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.139/2019,CÍCERA GALDINO DOURADO

PORTARIA Nº.139/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Cícera Galdino Dourado, matrícula nº.11241,nomeado(a) através da Portaria nº.123/2019para o cargo deAuxiliar de Serviços Gerais I,devendo exercer suas funções no(a), UBS/Distrito De Viana, lotando-a junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**BB56F9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.140/2019,EDILAMILTON CORDEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº.140/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Edilamilton Cordeiro da Silva, matrícula nº.11242,nomeado(a) através da Portaria nº.136/2019para o cargo deMotorista,devendo exercer suas funções no(a), UBS/Distrito De Viana, lotando-a junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**F3598085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.141/2019,GRACIELLY VIEIRA DIAS LINS

PORTARIA Nº.141/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Gracielly Vieira Dias Lins, matrícula nº.11243,nomeado(a) através da Portaria nº.128/2019para o cargo deProfessor A- Zona Urbana,devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. Professora Maria Almeida de Sousa, lotando-a junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**48B670CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.142/2019,FRANCISCA TANIA ABREU ALVES FILGUEIRA

PORTARIA Nº.142/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Francisca Tania Abreu Alves Filgueira, matrícula nº.11244,nomeado(a) através da Portaria nº.132/2019para o cargo deProfessor A- Zona Urbana,devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. Creche Maria Da Paz de Sousa Neves, lotando-a junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:97332B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.143/2019,MARIA SOLANGE DE SOUSA DA SILVA

PORTARIA Nº.143/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Maria Solange de Sousa da Silva, matrícula n°.11245,nomeado(a) através da Portaria n°.127/2019para o cargo deProfessor A- Zona Urbana,devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. Creche Mãe Nanzinha, lotando-a junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**DB49EBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.144/2019,CICILENE NUNES DA SILVA

PORTARIA Nº.144/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Cicilene Nunes da Silva, matrícula nº.11246,nomeado(a) através da Portaria nº.129/2019para o cargo deProfessor A- Zona Urbana,devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. Creche Mãe Nanzinha, lotando-a junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**F8C49E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA №.145/2019,LUCILANIA MARIA FERREIRA SARAIVA

PORTARIA Nº.145/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Lucilania Maria Ferreira Saraiva, matrícula n°.11247,nomeado(a) através da Portaria n°.124/2019para o cargo deProfessor A- Zona Urbana,devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. Professor Mozart Rodrigues, lotando-a junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:B61C4DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA №.146/2019,ALCIONE DIAS DE SOUSA

PORTARIA Nº.146/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Alcione Dias de Sousa, matrícula nº.11248,nomeado(a) através da Portaria nº.125/2019para o cargo deProfessor A- Zona Urbana,devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. Professor Mozart Rodrigues, lotando-a junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**145B8D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.147/2019,MARTA EMILIA DUARTE LOPES

PORTARIA Nº.147/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Marta Emilia Duarte Lopes, matrícula nº.11249,nomeado(a) através da Portaria nº.130/2019para o cargo deProfessor A- Zona Urbana,devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. Professor Mozart Rodrigues, lotando-a junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**5E42A017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.148/2019,GABRIELA REGINA OTAVIANO

PORTARIA Nº.148/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Gabriela Regina Otaviano, matrícula nº.11250,nomeado(a) através da Portaria nº.131/2019para o cargo deProfessor A- Zona Rural,devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. Professor João Nery, lotando-a junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:9884B085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA №.149/2019,EDILENE FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº.149/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Edilene Fernandes de Sousa, matrícula nº.11251,nomeado(a) através da Portaria nº.133/2019para o cargo deProfessor A- Zona Rural,devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. Professor João Nery, lotando-a junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: 33DAF6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.150/2019,ELÂNIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº.150/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Elânia Rodrigues de Souza, matrícula nº.11252,nomeado(a) através da Portaria nº.135/2019para o cargo deAuxiliar De Serviços Gerias II-Merendeira, devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. Tiburtino Feitosa Palitot -Sítio Campos, lotando-a junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**E8F814FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.151/2019,FRANCISCA LEITE DA SILVA

PORTARIA Nº.151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

RESOLVE:

Art.1°.Lotaro(a) Servidor(a)Francisca Leite da Silva, matrícula nº.11253,nomeado(a) através da Portaria nº.134/2019para o cargo deAuxiliar De Serviços Gerias II-Merendeira, devendo exercer suas funções no(a), E.M.E.I.F. José Solidônio Palitot -Sítio Feitosa, lotando-a junto a Secretaria Municipal De Educação deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**4E1F01CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017,MARIA TEREZINHA LOPES PEREIRA

PORTARIA Nº 017, de 26 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo Pensão - IPASB nº 003/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA TEREZINHA LOPES PEREIRA, beneficiária do servidor falecido MANUEL PEREIRA, Matricula nº 00.11.519 a partir da data do óbito (Art. 74, inciso I da Lei 8.213/91), na forma prevista no Art. 40, § 7°, II, § 8° da Constituição Federal, em conformidade com redação dada pela EC nº 41/03.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de julho de 2019.

LUIZ FREITAS NETO Presidente do IPASB

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:00C0C0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018, PALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 018, de 26 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE - IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo Pensão - IPASB nº 004/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder PENSÃO VITALÍCIA a PALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS, beneficiária do servidor falecido RUBENS RAMALHO, Matricula nº 00.11.231 a partir da data do óbito (Art. 74, inciso I da Lei 8.213/91), na forma prevista no Art. 40, § 7°, II, § 8° da Constituição Federal, em conformidade com redação dada pela EC nº 41/03.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de julho de 2019.

LUIZ FREITAS NETO

Presidente do IPASB

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:8DB6FED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019, JOSÉ MANUEL DE LIMA

PORTARIA Nº 019, de 29 de julho de 2019. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE - IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 016/2017,

RESOLVE:

1°. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor JOSÉ MANUEL DE LIMA, matrícula nº 00.11-211, no cargo de VIGILANTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 29 de julho de 2019.

LUIZ FREITAS NETO

Presidente do IPASB

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:9EDA9C53

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019, objetivando a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado 30.000 BTUS modelo Split high wall, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca - PB, em conformidade com o termo de compromisso n.º 5226 - PAR, em favor do licitante MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrito no CPNJ sob o n.º 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, n.º 181, Centro, São Bento – PB, representada pelo Sr. LUCAS GUTAVO LIMA DA SILVA, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global, perfazendo o valor global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 30 de julho de 2019.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:05EA406A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2017 DO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, CNPJ: 11.083.424/0001-83.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 73/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Parágrafo Terceiro - A Clausula Quarta do contrato originário de nº 73/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 73/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 31 de julho de 2019, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**DBAAAF2F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO INTERNA

ATA DE SESSÃO INTERNA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

No trigésimo dia do mês de Julho, do ano de dois mil e dezenove, às 12h30min, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Itaporanga/PB, sediada na praça João Pessoa, 36, centro de Itaporanga-PB, O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e respectivos membros, designados pela Portaria nº 697/2018, para atuar nos julgamento de documentos de habilitação relativos a Tomada de Precos nº 006/2019, que tem como objeto: AQUISICÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. O senhor presidente colocou a disposição dos membros os documentos de habilitação das licitantes participantes, que, após análise, as licitantes EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.239.645/0001-20; GERALDO FERREIRA DA COSTA-EPP, inscrita no CNPJ: 12.728.374/0002-98; XAVIER AFREU DE ASSIS-ME inscrita no CNPJ: 03.808.036/0001-94, e, IVANILTO DA COSTA VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ: 26.465.390/0001-69, foram declaradas HABILITADAS. Diante ao resultado, a CPL embasada no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, abre um prazo de 5 (cinco) dias uteis para prováveis recurso referente a fase de habilitação do processo em epigrafe. Sem mais para o memento, o senhor presidente encerra a sessão, onde Eu, José Djamilson Batista de Araújo, Secretariando a presente sessão, lavro a presente ata que vai assinada pelo presidente e membros da CPL.

CHARLES CORCINO DA SILVA Presidente

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTOMembro

JOSÉ DJAMILSON BATISTA DE ARAÚJO Membro

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**3ADAFEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **primeiro** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA <u>TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI</u> para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 057/2018 N° CONTRATO: 001/2019

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.</u>

O contrato particular (001/2019) de aquisição de combustível com valor unitário inicial de 3,76(Três reais e setenta e seis centavos), será acrescido em 0,06 (seis centavos), ficando o valor unitário em 3,82(três reais e oitenta e dois centavos) que corresponde um aumento de 1,5957% em relação ao valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB) 05 de abril de 2019.

Contratantes:

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB). CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI

CPF/CNPJ: 09.498.450/0001-20

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**46E53CC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 858/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 130/2019, de 19 de Julho de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo, R E S O L V E:

Nomear **LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 3.575.020 - SSDS/PB e do CPF nº. 106.445.944-70, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Bibliotecário**, a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**99FEBE57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 859/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA N°. 273/2019, R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 29 de Julho de 2019, ao Servidor Público Municipal, ERIDELSON DANIEL DA SILVA, Vigia, matrícula n°. 3363, portador do RG n°. 3006099-SSP/PB e CPF n°. 063.459.234-35, lotado, na Secretaria Municipal de Assistência Social-CRAS. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 29 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**A4550713

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 860/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 288/2019, R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de Agosto de 2019, à Servidora Pública Municipal, MARIA LOURIVÂNIA CUSTÓDIO, Professora, matrícula n°. 348, portadora do RG n°. 1.189.867-2ª. via-SSDS/PB e CPF n°. 364.925.824-20, lotada, na Secretaria Municipal de Educação. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:66EC0F48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 861/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA N°. 292/2019, R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 29 de Julho de 2019, à Servidora Pública Municipal, MARIA MARIANO PEREIRA, Professora, matrícula nº. 355, portadora do RG. nº. 1.253.358-2ª. via-SSDS/PB e CPF nº. 768.516.134-68, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 29 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:F8876745

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 862/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM BASE NO RELATÓRIO DA COMISSÃO QUE APUROU E CONSTATOU O ABANDONO DE CARGO E NA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 03/2018,

RESOLVE:

Demitir FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº. 3256, do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:3B73A223

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ELIÉZIO INÁCIO DE FIGUEIREDO SEGUNDO

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

ELIÉZIO INÁCIO DE FIGUEIREDO SEGUNDO, servidor público, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de jornada de trabalho.

O defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada superior a 60 (sessenta) horas semanais. Os referidos cargos são inacumuláveis, conforme se demonstrará ao final.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS - IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - INACUMULAVEIS - INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem não se inserem nas excepcionalidades previstas nas alíneas do Art. 37, haja vista a ausência de previsão legal.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Nessa senda, há de se consignar que o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE não exige curso superior, tampouco curso técnico. Por fim, o cargo em apreço não é privativo de profissional da saúde, fugindo assim das excepcionalidades constitucionais.

A jurisprudência é uníssona nesse sentido, senão vejamos:

DÍREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PARA OPÇÃO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ATENDIDOS. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CARGO QUE NÃO E PRIVATIVO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE. REQUISITOS PARA A ACUMULAÇÃO NÃO PREENCHIDOS. SENTENÇA CONFIRMADA.

- I. Não viola o devido processo administrativo o ato que conclui pela acumulação ilegal de cargos e notifica o servidor para optar por um deles na forma artigo 48 da Lei Complementar Distrital 840/20 11.
- II. Se nenhuma medida é adotada pela Administração Pública antes da resposta do servidor à notificação, não se pode cogitar de violação ao contraditório e à ampla defesa.
- III. De acordo com os artigos 37, inciso XVI, alínea c, da Lei Maior, e 46 da Lei Complementar Distrital 840/201 1, a cumulação de cargos na área de saúde pressupõe o atendimento de dois requisitos: a) os cargos devem ser privativos de profissionais da saúde; e b) as profissões devem ser regulamentadas.

- IV. Segundo a Lei Federal 11.350/06 e a Lei Distrital 5.237/13, o cargo de agente comunitário de saúde não é privativo de profissionais da saúde, de modo que não autoriza a cumulação excepcionalmente admitida na ordem jurídica vigente.
- V. Apelação desprovida. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.033.593 DF (2016/0330768-0). RELATORA : MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES. DJe: 14/02/2017

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CARGO NÃO PRIVATIVO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE.

- 1. Hipótese de declaração administrativa de ilicitude da acumulação dos cargos públicos de técnico em enfermagem e de agente comunitário de saúde, com a determinação ao servidor de opção a um deles
- 2. A Constituição Federal excepcionou, em seu art. 37, inc. XVI, alínea c, a vedação da acumulação de cargos públicos, nas hipóteses de cargos privativos de profissionais da área da saúde, desde que haja compatibilidade de horários e as respectivas profissões sejam regulamentadas.
- **3.** Para o exercício do cargo de agente comunitário de saúde não é exigida a conclusão de curso técnico ou superior vinculado à área específica, mas apenas a conclusão do ensino médio, nos termos dos artigos art. 4°, inc. II, da Lei distrital nº 5237/2013 e do art. 6° da Lei nº 11350/2006.
- **4.** O cargo de agente comunitário não é exercido privativamente por profissionais da área de saúde. Cumulação de cargos não autorizada.
- **5.** Apelação conhecida e desprovida. Acordam os Senhores Desembargadores do (a) 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ALVARO CIARLINI Relator, FLAVIO ROSTIROLA 1º Vogal e FÁTIMA RAFAEL 2º Vogal, sob a Presidência da Senhora Desembargadora MARIA DE LOURDES ABREU, em proferir a seguinte decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME , de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas. Brasília (DF), 22 de Agosto de 2018. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios TJ-DF: 07072002120188070000 DF 0707200-21.2018.8.07.0000.

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA. IMPOSSIBILIDADE. POSSE EM CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

- 1. A teor do disposto no art. 6º da Lei 11.350/06, são requisitos para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde a conclusão de ensino médio e de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- 2. Impossibilidade de enquadramento na hipótese excepcional de "cargo privativo de profissional da saúde" a que faz referência o art. 37, XVI, da Constituição Federal, considerando a não exigência de formação técnico-científica para o exercício do referido cargo.
- 3. Segurança denegada. Processo: MS 1000420-23.2019.8.01.0000 AC 1000420-23.2019.8.01.0000. Órgão Julgador: Tribunal Pleno Jurisdicional. Publicação: 24/06/2019. Relator: Waldirene Cordeiro.

Quanto ao posicionamento do TCE-PB sobre a possibilidade de acumulação de de cargo de agente comunitário de saúde, vê-se que o Colendo Tribunal não observou os dispositivos da Carga Magna, tampouco as recentes decisões do STF, STJ e diversos Tribunais de Justiça que não consideram os cargos de ACS e ACE como não privativo de profissional da saúde. Ademais, há de se notar que o TCE-PB apenas sugere a decisão sem qualquer cunho decisório, por ser um órgão auxiliar do Legislativo e fiscalizatório.

Portanto nos escoramos em decisões recentes para não acatar a possibilidade de cumulação dos cargos do defendente.

ISTO POSTO, NÃO ACOLHO os argumentos expendidos por ELIÉZIO INÁCIO DE FIGUEIREDO SEGUNDO, por ser o referido cargo público inacumulável e determino a imediata abertura de processo administrativo disciplinar no rito sumário.

Remeta-se para a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Itaporanga – PB, 31 de julho de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva

Código Identificador: AE4B2F8A

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO SILVANEIDE BEZERRA PORCINO PEREIRA

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

SILVANEIDE BEZERRA PORCINO PEREIRA, servidora pública, ocupante do cargo de técnico de enfermagem neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, a profissional ocupante de cargo de técnico de enfermagem insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Nessa senda, considerando que o defendente informou que sua carga horária é igual ou inferior a 60 horas semanais.

ISTO POSTO, considerando que o defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por SILVANEIDE BEZERRA PORCINO PEREIRA, declarando assim a legalidade da acumulação dos cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 31 de julho de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:B10FDD8F

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO IRINETE DE ARAÚJO SALVIANO LIMA

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

IRINETE DE ARAÚJO SALVIANO LIMA, servidora pública, ocupante do cargo de técnica em enfermagem neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, a profissional ocupante de cargo de técnica de enfermagem insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

ISTO POSTO, considerando que o defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por IRINETE DE ARAÚJO SALVIANO LIMA, declarando assim a legalidade da acumulação dos cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 30 de julho de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador:2DE0400C

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO MARIA DAS NEVES NICOLAU DA SILVA

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

MARIA DAS NEVES NICOLAU DA SILVA, servidora pública, ocupante do cargo de vacinadora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, a profissional ocupante de cargo de vacinadora (técnico de enfermagem) insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

ISTO POSTO, considerando que o defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por MARIA DAS NEVES NICOLAU DA SILVA, declarando assim a legalidade da acumulação dos cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 31 de julho de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:88681E7A

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO LARÍCIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA

DECISÃO R. HOJE VISTOS ETC.

LARÍCIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.

ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por LARÍCIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA, declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 31 de julho de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:C765A6ED

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO WILDELÂNDIA BENEDITO DA SILVA

DECISÃO R. HOJE

VISTOS ETC.

WILDELÂNDIA BENEDITO DA SILVA, servidora pública, ocupante do cargo de vacina neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.

É O BREVE RELATÓRIO DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:

"Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Dessa forma, a profissional ocupante de cargo de vacinadora (técnico de enfermagem) insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

ISTO POSTO, considerando que o defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por WILDELÂNDIA BENEDITO DA SILVA, declarando assim a legalidade da acumulação dos cargos públicos.

Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 30 de julho de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:9C8A42C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 122/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 122/2019, de 30 de julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica.

Considerando que a atual gestão realizou o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos Nº 01/2016:

Considerando que o referido Concurso foi Homologado através do Decreto nº 013//2017, de 01 de junho de 2017, com validade de 02 (dois) anos;

Considerando que o citado Concurso teve sua validade prorrogada por mais 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 012/2019, de 02 de maio de 2019;

Considerando que a atual gestão tem convocado os classificados/aprovados neste Concurso, para atender as necessidades efetivas do município;

Considerando que o Edital do Concurso é um dispositivo legal que regulamenta a realização do Concurso, inclusive a documentação necessária para posse e o prazo para assumir/ocupar definitivamente o cargo para o qual o candidato foi inscrito, classificado/aprovado;

Considerando a convocação da candidata ROSÉLIA FERREIRA MACIEL GOUVEIA, portadora do CPF: 010.318.814-25, através do Edital nº 017/2019, de 20 de março de 2019, classificada em 2º lugar, para o cargo de PSICOPEDAGOGO; e

Considerando que a candidata, se apresentou na Secretaria de Planejamento e Administração, tomou posse em, 24 de abril de 2019, conforme livro de posse, folha 27, e que até a presente data não compareceu em seu setor de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por abandono de serviço, a NOMEAÇÃO, da Sra. ROSÉLIA FERREIRA MACIEL GOUVEIA, portadora do CPF: 010.318.814-25, para o Cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:F7068EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 123/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 123/2019, de 31 de julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a PEDIDO, a Sra. Sra. NAGYLLA KEVENY DA COSTA ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora do RG n° 3772378 SSDS, CPF n° 101.869.654-78, residente na Rua Pernambuco, 369, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de

DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:8287C5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 121/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 121/2019, de 30 de julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica.

Considerando a solicitação legal, oriunda do Poder Judiciário Federal, Juízo Eleitoral da 44ª Zona, cidade de Pedras de Fogo/PB, através da Excelentíssima Senhora Dra. Higyna Josita Simões de Almeida, Juíza Eleitoral, no que tange, a disponibilidade de servidor público pertencente ao quadro efetivo da prefeitura municipal de Juripiranga-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR, a Senhora ACÇA PRICILLA FERREIRA DA COSTA, portadora do RG: 3146712 SSP/PB, CPF: 074.027.224-14, servidora pública do quadro efetivo deste município de Juripiranga, lotada na Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, sob a Matrícula nº 2375, A DISPOSIÇÃO, do Poder Judiciário Federal, Juízo Eleitoral da 44ª Zona, cidade de Pedras de Fogo-PB, por um período de 01 (um) ano, com início no dia 01/09/2019.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**9ABF600C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 120/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 120/2019, de 30 de julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de realização de Leilão Público para o desfazimento de bens patrimoniais móveis inservíveis, antieconômicos e obsoletos, especificamente: 02 Veículos Micro-

ônibus/volare, 01 Veículo Uno Mille/Fiat, 01 Veículo Saveiro/Ambulância e 01 Veículo Micro-ônibus/Iveco, a serem avaliados pelo Leiloeiro contratado, junto à nova Comissão; e

Considerando as disposições do art. 22, § 5º da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Leilão Público – 2019:.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Severino Ramos Nunes de Andrade	752
Isaú Ebenezer da Silva	3493
Anderson Paulino de Souza	4140

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**4D1E00D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 90/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 11.523.210/0001-80.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 90/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 90/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Manaíra – PB, 31 de julho de 2019, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: B54534F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NAS RUAS JOÃO FIRMINO DA SILVA, PROJETADA 1 E PROJETADA 2.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00072/2018 - EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - CNPJ: 03.255.805/0001-74 - 3º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 90 DIAS. ASSINATURA: 31.07.19

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:47F621B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 363/2019 - DESIGNAR ALISSON MARTINIANO DA SIVA

PORTARIA Nº 363/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece aLei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997; Lei Municipal nº 409 de 29 de novembro de 2013 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1°.Designar ALISSON MARTINIANO DA SIVA,para ocupar o cargo comissionado GESTOR DE RECURSOS – FUSEM – SIMBOLO CF-3.

Art. 2º.A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 22 de julho de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:5A49AC15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 362/2019 - . NOMEAR ALISSON MARTINIANO DA SIVA

PORTARIA Nº 362/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece aLei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997; Lei Municipal nº 409 de 29 de novembro de 2013 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º.NomearALISSON MARTINIANO DA SIVA,para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com remuneração de acordo a legislação em vigor.

Art. 2°.A presente Portaria retroagira seus efeitos legais ao dia 01 de julho de 2019..

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 22 de julho de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:E3754EAE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 064/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JONAS PEDRO DA SILVA

DECISÃO Nº 064/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, ao servidor público municipal Jonas Pedro da Silva, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza urbano e rural, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 155/2015 e matrícula nº 3098, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019.

Montadas/PB, 29 de julho de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador: A0418DE3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 065/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LUSVANEIDE FRANCISCO DOS SANTOS CARDOSO

DECISÃO Nº 065/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, à servidora pública municipal Lusvaneide Francisco dos Santos Cardoso, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza urbano e rural, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 115/2015 e matrícula nº 3072, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019.

Montadas/PB, 29 de julho de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador: A3BAC8A4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 066/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JUDECI FERREIRA JORGE

DECISÃO Nº 066/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, ao servidor pública municipal Judeci Ferreira Jorge, ocupante do cargo efetivo de motorista – categoria "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 275/2016 e matrícula nº 3135, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019.

Montadas/PB, 29 de julho de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:62D61ECE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 067/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A BRUNA MARIA DA COSTA SILVA

DECISÃO Nº 067/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, à servidora pública municipal Bruna Maria da Costa Silva, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 016/2015 e matrícula nº 3008, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019.

Montadas/PB, 31 de julho de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:C607D9F5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 068/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A GISLAINE DA SILVA CALDAS

DECISÃO Nº 068/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, à servidora pública municipal Gislaine da Silva Caldas, ocupante do cargo efetivo de atendente - recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 022/2015 e matrícula nº 3014, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019.

Montadas/PB, 31 de julho de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:499A35F0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 069/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JOELMA DA SILVA MEDEIROS

DECISÃO Nº 069/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, à servidora pública municipal Joelma da Silva Medeiros, ocupante do cargo efetivo de técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 063/2015 e matrícula nº 3033, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019.

Montadas/PB, 31 de julho de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:04612C86

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 070/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JAILMA DOS SANTOS LUIZ

DECISÃO Nº 070/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997

e artigos 8° , 9° , 11, 56 e 57, $\S1^{\circ}$ da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/08/2019 a 31/08/2019, à servidora pública municipal Jailma dos Santos Luiz, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 1008/2010 e matrícula nº 275, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019.

Montadas/PB, 31 de julho de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:7A05B33D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 071/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A FÁTIMA JUSSARA DE OLIVEIRA MORENO

DECISÃO Nº 071/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, à servidora pública municipal Fátima Jussara de Oliveira Moreno, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 105/2015 e matrícula nº 3079, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019.

Montadas/PB, 31 de julho de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:399285A6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 072/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ALANE THAISY DE LIMA GUEDES

DECISÃO Nº 072/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, à servidora pública municipal Alane Thaisy de Lima Guedes, ocupante do cargo efetivo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 011/2015 e matrícula nº 3003, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019.

Montadas/PB, 31 de julho de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:32A69BE8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 073/2019 - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A MARIA CRISTIANE IBIAPINO XAVIER DE SOUZA

DECISÃO Nº 073/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 88 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 29/07/2019 a 25/11/2019, à servidora pública municipal Maria Cristiane Ibiapino Xavier de Souza, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 118/2017 e matrícula nº 40939. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019.

Montadas/PB, 31 de julho de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:8BED6AF1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00015/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, às 11:00 horas do dia 16 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Veúculo tipo Caminhão com Equipamento Coletor Compactador de Resíduos -Coleta Traseira - com capacidade mínima de 6m3 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 30 de Julho de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: DE1A3BA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP PORTARIA Nº 020/2019-IPSEP O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

<u>RESOLVE</u>:

 $Art.\ 1^{\circ}.\ TORNAR$ SEM EFEITO a Portaria nº 019/2019-IPSEP, de 26/07/2019

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 31 de julho de 2019.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6255304B

IPSEP PORTARIA Nº 021/2019-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública EDINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 165, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º da Constituição Federal, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 31 de julho de 2019.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CA336C66

IPSEP PORTARIA N° 015/2017-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com *proventos integrais*, a servidora pública

MARIA DO CARMO DANTAS SANTOS, matrícula 240, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo art. 30, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos calculados com base na última remuneração.

- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 11 de maio de 2017.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8778AF54

IPSEP PORTARIA N° 017/2017-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

- I Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com *proventos integrais*, ao servidora pública *MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA*, matrícula 366, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo <u>art. 30 da Emenda Constitucional nº 47/05</u>, com os proventos calculados com base na última remuneração.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de maio de 2017.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** CC1F7B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 422/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GISLAINE MARIA DE MACEDO CAMPOS**, matrícula nº 0065483, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/08/2019 a 05/09/2019.

Picuí-PB, 31 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**97108BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 423/2019

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o Parecer PMP/PJM/Nº 175/2019 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **LUCIANO DE MELO SILVA**, matrícula nº 0066665, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe A, passando este a ocupar o Nível III, Classe A, do cargo de Professor de Geografia, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 31 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C2ACF063

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

A CPL através de seu Presidente, após análise da documentação apresentada julga classificada e credenciada a empresa: CROT – CENTRO DE REFERENCIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: 24.921.854/0001-79. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 31 de Julho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**C3C684E1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 083/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADA: CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA CPF: 103.674.794-86

MOTIVO: ADITIVO DE VALOR

VIGENCIA DO ADITIVO: PERMANECE DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR: De R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) para R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Pombal, 26 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**51E1E80A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2019

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 21.700.911/0001-00; para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 039/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 31 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**18366786

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 034/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2019

Pombal/PB, 23 de Julho de 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 0353/2019

CONTRATADO: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME

CNPJ: 11.500.957/0001-13 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das atividades da secretaria de cultura, esporte e turismo - 13 392 1047 2063 – diversidade cultural - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 23 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:282E78A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 661/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 954, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
FRANCISCO MARCIO VIEIRA CAETANO	0080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3C01629A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 662/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 968, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
SANDRA MARIA WANDERLEY BARBOSA	0123	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**785EE6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 663/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 967, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
JAKELINE RODRIGUES NOÉ GALDINO	0152	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9DAD7D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 664/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 900, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARLENE GOMES DA SILVA	0114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: EBADB9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 665/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 899, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JOÃO PAULO BENIGNO LACERDA	0154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:246536A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 666/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0869/2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, ELISABETH CECÍLIA ABRANTES FERNANDES, ocupante do cargo público de Professor da Educação Básica I, mat.: 2517, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 088/2019, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 42 (quarenta e dois) dias, tendo por termo inicial do beneficio, o dia 18 de maio de 2019, limitado ao período de vigência do termo contratual, qual seja, 30/06/2019, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da licença concedida, ficando obrigado(a) de anexar ao seu termo contratual, o protocolo do beneficio previdenciário e prova de posterior concessão.
- Art. 2º Determino seja anexada uma via desta portaria na pasta de documentos de seu termo contratual, com ciência à interessada e à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B2760EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 667/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0826/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCIMAR DA SILVA SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 0258, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (CINCO) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de maio de 2019.

- Art. 2º Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 13 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:873F3678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 668/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0813/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DAMIÃO PEREIRA DE MORAIS, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 0242, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de maio de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 13 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A810DC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 669/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0868/2019, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II, 21, inciso I, § 1° e 2° e art. 22, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo servidor público municipal, JOSÉ VITORINO DOS SANTOS MEDEIROS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II, mat.: 2205, lotado na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**22C5AD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 670/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0840/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KILMARA MELO DE OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro, mat.: 1411, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de maio de 2019.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E144D4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 671/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 980, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
ROZICLEIDE FORMIGA SILVESTRE	0122	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DA479294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 672/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 898, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA	1394	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:350E5698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 673/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 909, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DA GUIA SOARES DE SOUSA	0771	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E8FE9103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 674/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 952, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	0676	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3A21F13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 675/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 953, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LINDOÉRCIO PEREIRA DE ANDRADE	2007	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:5DF00F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 676/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 939, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
FRANÇOELHO SANTANA DA SILVA	0506	OPERÁRIO	
Período de Gozo das Férias	03/06/20	19 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:20778493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 677/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 938, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
EMANOEL DOS SANTOS SILVA	0498	OPERÁRIO	
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 0BCFA139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 678/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 944, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	2227	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**00D1BC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 679/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 943, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WILTON DE SOUSA ARISTIDES	0547	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E8D3CF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 680/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 948, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FERNANDO ARAÚJO SILVA	0500	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\circ}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4241A82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 681/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo nominado(a) fora convocado(a) e nomeado(a) em decorrência de sua aprovação em certame público realizado pela Prefeitura Municipal de Pombal-PB, conforme Decreto Municipal nº 1886/2016, tendo assinado Termo de Posse em 15 de abril de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) público(a) municipal, AYRTON HIAGO DE SOUZA CARNEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para prestar serviços na UBS III – Lindacy Urtiga da Costa, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8162685C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 682/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1886/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VALÉRIA ALVES DE MATOS ESMAEL, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.: 1296, HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE, até a conclusão do curso que estiver cursando, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).
- **Art. 2º** Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5BBF388E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 683/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0356/2019, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, JOSELIA FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Saúde Bucal, mat.: 0824, HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE, até a conclusão do curso que estiver cursando, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

Art. 2°

Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4° -

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**83164915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 684/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1746/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, THATIANE DE ARAÚJO COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, mat.: 1409, HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE, até a conclusão do curso que estiver cursando, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B8D4ED95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 685/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.099, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HELENA KAROLYNE ARRUDA GUEDES	1217	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4F8C7301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 686/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.100, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO	1334	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:D650D2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 687/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.101, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDEMIR FERREIRA DE LIRA	1349	MAQUEIRO
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F3719865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 688/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.102, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GRADYCÉLLIA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	1423	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:BA7E4C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 689/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.103, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ELIZABETE FREITAS DOS SANTOS	0792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:006B5D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 690/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.009, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AURIVANA OLIVEIRA DE ALENCAR	0069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**601408A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 691/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES	0066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8DCF2263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 692/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.068, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores; **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIANA DE SOUSA INOCÊNCIO	0875	ARTESÃ
Período de Gozo das Férias	17/06/2019 a 1	6/07/2019

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4F3D220C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 693/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 999, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JOZIMAR VIEIRA DEODATO	0390	GUARDA MUNICIPAL	
Período de Gozo das Férias	10/06/2019 a 09/07/2019		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C6C813FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 694/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 990, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EUSINEA CARDOSO MONTEIRO LOPES	0157	PROFESSORA
Período de Gozo das Férias	03/06/20	19 a 02/07/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:** AA23C016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 695/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 947, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
GERALDO OLIVEIRA BEZERRA	0312	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:49FD67F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 696/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.067, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ROBERTO JEFFERSON SEVERO	0901 AGENTE DE LIMPEZA URBANA		
Período de Gozo das Férias	17/06/2019 a 16/07/2019		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E2A1C441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 697/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 937, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMILSON ARAÚJO DE MELO	1081	BORRACHEIRO
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F716BF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 698/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 945, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1554	COVEIRO
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5FC754D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 699/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 946, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RONDINELLE DO NASCIMENTO COSTA	1689	COVEIRO
Período de Gozo das Férias	03/06/2019	a 02/07/2019

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1D15D42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 700/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 949, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
CLAÚDIO DE OLIVEIRA SOARES	0236 AGENTE DE LIMPEZA URBANA		
Período de Gozo das Férias	03/06/2019 a 02/07/2019		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**01FC4026

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PORTARIA 001/2019 - CPSS - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 001 / 2019 – CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Presidente da comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para formação de cadastro de reserva para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 - SMTDS;

CONSIDERANDO, ainda, a divulgação do resultado final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/07/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2019 – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, para os cargos que específica, na inteireza do certame, conforme relação dos classificados no Diário Oficial do Município, expedindo-se, de acordo com a legislação vigente, os atos necessários para convocação dos classificados, conforme oportunidade e conveniência da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, Pombal-PB, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CONCÍLIA MAGNA DE ARAÚJO LOPES

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador: C200E398

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de Uma Pessoa Jurídica para Prestar Fornecimento de Materiais de Limpeza para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, Conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, convoca as empresas Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME - CNPJ 04.949.494/0001-06 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação do Município

de Princesa Isabel — PB, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 30 de Julho de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:6348F617

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de Uma Pessoa Jurídica Prestar o Fornecimento Parcelada de Gêneros Alimentícios, Destinado a Merenda Escolar, Conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, convoca as empresas N Paes de Melo Junior Comercio Eireli - CNPJ 05.938.234/0001-06. Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME - CNPJ 04.949.494/0001-06 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Princesa Isabel – PB , objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 30 de Julho de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**25C57CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de Uma Pessoa Jurídica Prestar o Fornecimento Parcelada de Gêneros Alimentícios Destinados as Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, convoca a empresa Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME - CNPJ 04.949.494/0001-06 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Princesa Isabel – PB, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 30 de Julho de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C02A7185

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 119/2014

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA RESCISÃO DE CONTRATO nº 119/2014.

Tomada de Preços nº 02/2014.

OBRA: Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário no município de São Domingos – PB.

A Prefeitura Municipal de São Domingos NOTIFICA a empresa JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.320.189/0001-50, Rua RUAMALAQUIAS GOMES BARBOSA108,CENTRO,SAO JOSE DE PIRANHAS-PB, que foiaberto processoadministrativopararescisão de contrato, referente ao Tomada de Preços 02/2014, em decorrência dos seguintes fatos:

Paralisação e abandono dos serviços da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal, nos termos do Art. 78, V, da Lei 8.666/93.

Restrição e Inconformidade de execução da obra, em total descumprimento do Art. 78, I e II, da Lei 8.666/93, relativo à execução de serviços incompatíveis com o projeto.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do paragrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Secretaria de Administração da Prefeitura, Rua Projetada, S/N, Centro, de São Domingos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Secretaria de Administração, no endereço indicado acima.

São Domingos, 30 de julho de 2019.

JUAN DOUGLAS NÓBREGA DE SOUSA Gestor de Contrato.

> Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:CC7275C6

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CADASTRAMENTO

AVISO DE CADASTRAMENTO

O município de São Domingos torna publico aos interessados a comporem oCadastroMunicipal de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura que o mesmo está permanentemente aberto à inscrição, nos termos do Art. 34 da Lei 8.666/93. Maiores informações por meio dotelefone: (083) 3432-1003 ou no endereço: Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos-PB.

São Domingos, 30 de julho de 2019.

ODAISA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Municipal.

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço

Joabe de Sa Lourenço Código Identificador: AB746BCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO PORTARIA PMSJT/GCPE/CTEIP N.º. 019/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal, faz saber o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a Servidora. **Maria José de Queiroz**, Matrícula n.º. 120, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por falecimento de Parente, com termo inicial em 22/07/2019 e termo final em 29/07/2019.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Municipal deverá dar ciência desta Portaria a respectiva Secretaria onde possui lotação a Servidora mencionada no artigo anterior, para os fins especiais de registro de frequência ao local de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 31 de Julho do ano de 2019.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA

Prefeito

Publicado por: Cyro Victor de Oliveira Medeiros Código Identificador:82849DF6

ADMINISTRAÇAO PORTARIA PMSJT/GCPE/CTEIP N.º. 020/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal, faz saber o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a Servidora. **Helena Maria de Queiroz**, Matrícula n.º. 235, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por falecimento de Parente, com termo inicial em 22/07/2019 e termo final em 29/07/2019.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Municipal deverá dar ciência desta Portaria a respectiva Secretaria onde possui lotação a Servidora mencionada no artigo anterior, para os fins especiais de registro de frequência ao local de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 31 de Julho do ano de 2019.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA

Prefeito

Publicado por: Cyro Victor de Oliveira Medeiros

Código Identificador:5B1C1B43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de laboratórios na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS da Secretaria de Saúde do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos da secretaria de saúde, Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada. VIGÊNCIA: até 15/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00107/2019 - 15.07.19 - RIBEIRO E ABRANTES - SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA - R\$ 38.317,75; CT Nº 00108/2019 - 15.07.19 - SIMONE S. LINHARES & CIA LTDA - R\$ 38.317,75; CT Nº 00109/2019 -

15.07.2019 – CEACLIM – CENTRAL DE ANÁLISES CLINICAS R\$ 38.317,75 - CT N° 00110/2019 – 15.07.2019 – ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA R\$ 38.317,75.

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:8FC8E68A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,

Resolve:

Art. 1º Nomear Surama Souto Marinho de Vasconcelos Garcia, CPF nº 910.969.444-72, no cargo em comissão de Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social, símbolo SM-2, da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 31 de Julho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**69237A24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 153/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, Resolve:

Art. 1º Exonerar Alexandre Emanuel Nery Dantas, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC-3, da Tabela II do anexo II da Lei 482/2008, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Nomear Alexandre Emanuel Nery Dantas, no cargo em comissão de Coordenador de Unidade Hospitalar, do anexo II da Lei 482/2008, da Secretaria de Saúde e Saneamento, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 01 de Agosto de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:500AD9B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 134/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **WENDELL DE SOUZA NUNES**, CPF: 030.081.594-86.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 134/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), perfaz um valor global de R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 134/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 134/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 31 de julho de 2019, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8A6A9B75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: Serviço de Locação de veículos para atender o transporte de estudantes da rede municipal de Uiraúna - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO EZEQUIEL TEIXEIRA - R\$ 20.900.00.

Uiraúna - PB, 22 de Março de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2019, que objetiva: Serviço de Locação de veículos para atender o transporte de estudantes da rede municipal de Uiraúna - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO EZEQUIEL TEIXEIRA - R\$ 20.900,00.

Uiraúna - PB, 22 de Março de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de Locação de veículos para atender o transporte de estudantes da rede municipal de Uiraúna - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. DOTAÇÃO: 08.00 -EDUCAÇÃO 12.361.0050.2039 DE SECRETARIA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 4 -CONSTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.361.0050.2041 - MANUTENÇÃODO PROGRAMA PNAT 15 - TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.361.1000.2008 - MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃOE CULTURA 1 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 33.90.36.01 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.361.0050.2038 MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTAL - MDE 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA 12.361.0050.2037 TERCEIROS MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (40%) 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA CONVENIO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00078/2019 - 22.03.19 - ANTONIO EZEQUIEL TEIXEIRA - R\$ 20.900,00.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva Código Identificador: A39B9693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto a: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 16.641,00.

Uiraúna - PB, 11 de Junho de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2019, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 16.641.00.

Uiraúna - PB, 11 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Projeto Educarte no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCARTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00084/2019 - 11.06.19 - BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 16.641,00.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva Código Identificador:1FF56BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto a: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.694.50.

Uiraúna - PB, 11 de Junho de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.694,50.

Uiraúna - PB, 11 de Junho de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Projeto Educar para Transformar no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: 08.243.1003.2102 - MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA EDUCAR PARA TRASNFORMAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00083/2019 - 11.06.19 - BUDEGA DA MUSICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.694,50.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**319A91A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de Gênero Alimentício perecível de origem animal (frango inteiro in natura), destinado a atender a merenda escolar da secretaria de educação do município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO CESANILDO DA SILVA - R\$ 24.900,00.

Uiraúna - PB, 01 de Abril de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de Gênero Alimentício perecível de origem animal (frango inteiro in natura), destinado a atender a merenda escolar da secretaria de educação do município de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO CESANILDO DA SILVA - R\$ 24.900,00.

Uiraúna - PB, 01 de Abril de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gênero Alimentício perecível de origem animal (frango inteiro in natura), destinado a atender a merenda escolar da secretaria de educação do município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00075/2019 - 01.04.19 - FRANCISCO CESANILDO DA SILVA - R\$ 24.900,00.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**856870D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de Refeições, destinados as diversas secretarias do município de uiraúna - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Uiraúna - PB, 02 de Abril de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00013/2019. OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de Refeições, destinados as diversas secretarias do município de uiraúna - PB. ABERTURA: 01/04/2019 as 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 02/04/2019.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**BBBBBFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Fornecimento parcelado de pneus e serviço de alinhamento e balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO PECAS REGIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 240.760,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R\$ 5.258.00.

Uiraúna - PB, 29 de Março de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Fornecimento parcelado de pneus e serviço de alinhamento e balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO PECAS REGIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 240.760,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R\$ 5.258,00.

Uiraúna - PB, 01 de Abril de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus e serviço de alinhamento e balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. - SECRETARIA DE GOVERNO DOTAÇÃO: 01.00 ARICULAÇÃO POLTICA 04.122.1000.2002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.00 -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1000.2086 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. PLANEJAMENTO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA 04.123.1000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA 07.00 - SECRETARIA DE INFRA-15.122.1000.2005 MANUTENÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.00 -EDUCAÇÃO SECRETARIA DE 12.361.0050.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 12.361.0050.2039 MANUTENÇÃO **ENSINO** FUNDAMENTAL - QSE 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.361.0050.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAT 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.361.1000.2008 - MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA 11.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08.122.1000.2007 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SE. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO **AMBIENTE** 20.122.1000.2010 MANUTENÇÃO AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1000.2121 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS **SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA** DE MANUTENÇÃO 08.244.0020.2066 PROGRAMA DO FNAS/IGDBF 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA VIGÊNCIA: 01/04/2020.PARTES JURIDICA. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00076/2019 - 01.04.19 - AUTO PECAS REGIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 240.760,00; CT Nº 00077/2019 -01.04.19 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R\$ 5.258,00.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**969FDF49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: Serviços de manutenção e recargas de tonner de máquinas de reprodução dos documentos do município de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: TALLES ROBERTO MEDEIROS AMARO - ME - R\$ 35.195,00.

Uiraúna - PB, 05 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: Serviços de manutenção e recargas de tonner de máquinas de reprodução dos documentos do município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TALLES ROBERTO MEDEIROS AMARO - ME - R\$ 35.195,00.

Uiraúna - PB, 05 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de manutenção e recargas de tonner de máquinas de reprodução dos documentos do município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2019. DOTAÇÃO: 01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO ARICULAÇÃO POLTICA 04.122.1000.2002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1000.2086 MANUTENÇÃO Е ADMINISTRAÇÃO DA SEC. PLANEJAMENTO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 05.00 - SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA 04.123.1000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA 07.00 - SECRETARIA DE INFRA-15.122.1000.2005 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.00 -SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO **AMBIENTE** 20.122.1000.2010 MANUTENÇÃO AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.00 **SECRETARIA** DE **EDUCACAO** 12.361.0050.2037 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2038 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2039 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2040 MANUTENCAO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0050.2082 MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1000.2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** 12.365.0060.2046 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - MDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0060.2081 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAP 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 11.00 SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOCAO SOCIAL 08.244.0020.2022 DOACOES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES 110101 RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.00 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1000.2121 MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 05/02/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00008/2019 - 05.02.19 - TALLES ROBERTO MEDEIROS AMARO - ME - R\$ 35.195,00.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva Código Identificador:30920146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Locação mensal de um veículo tipo utilitário, destinado ao gabinete do prefeito do Municipio

de Uirauna/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE 02250056463 - R\$ 88.000,00.

Uiraúna - PB, 05 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Locação mensal de um veículo tipo utilitário, destinado ao gabinete do prefeito do Municipio de Uirauna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE 02250056463 - R\$ 88.000,00.

Uiraúna - PB, 05 de Fevereiro de 2019

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação mensal de um veículo tipo utilitário, destinado ao gabinete do prefeito do Municipio de Uirauna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: 01.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA 04.122.1000.2002 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 110101- RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00007/2019 - 05.02.19 - FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE 02250056463 - R\$ 88.000,00.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**7BD8AC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: Aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e Ordens Judiciais neste Município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto a: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 65.940,00.

Uirauna - PB, 17 de Junho de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: Aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e Ordens Judiciais

neste Município de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 65.940,00.

Uirauna - PB, 18 de Junho de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde e Ordens Judiciais neste Município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2035 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB 3.3.90.30.02 - MEDICAMENTOS 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2067 - MANUTENÇÃO DA ASSITEÊNCIA FARMARCÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.02 - MEDICAMENTOS 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2032 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS MÉDICOS E UBS 3.3.90.30.02 - MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até 18/06/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00023/2019 - 18.06.19 -TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 65.940.00.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**C9127824

